



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

R. Marcos Parente, 155

06553804/0001-02

CEP: 64.600-106

Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2021

DECRETO Nº 106 , DE 30 DE JULHO DE 2021 - LEI N.3061

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$236.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	02	01	Gabinete do Prefeito		
	11	04.122.0002.2004.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	13.000,00	
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 1 001 00	
		001	Recursos Ordinários		
		100 000	Geral		
01	04	01	Secretaria Municipal de Administração		
	66	04.122.0002.2008.0000	Manut. da Secretaria Mun. de Administração	13.000,00	
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 001 00	
		001	Recursos Ordinários		
		100 000	Geral		
01	06	01	Secretaria Municipal de Finanças		
	185	04.123.0002.2022.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	30.000,00	
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 001 00	
		001	Recursos Ordinários		
		100 000	Geral		
	188	04.123.0002.2022.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	13.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 001 00	
		001	Recursos Ordinários		
		100 000	Geral		
01	07	01	Secretaria Municipal de Educação		
	231	12.361.0003.2024.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	14.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 001 00	
		001	Recursos Ordinários		
		200 000	Educação		
01	08	01	Sec. Mun. de Trab. e Assistência Social		
	392	04.122.0002.2096.0000	Manut. da Sec. Mun. de Trabalho e Assistência Social	45.000,00	
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 001 00	
		001	Recursos Ordinários		
		100 000	Geral		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

R. Marcos Parente, 155

06553804/0001-02

CEP: 64.600-106

Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2021

DECRETO Nº 106 , DE 30 DE JULHO DE 2021 - LEI N.3061

01	09	01	Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento			
666	04.605.0002.2069.0000	Manut. da Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento		5.000,00		
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		F.R.: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários				
	100 000	Geral				
694	20.544.0010.2073.0000	Manutenção dos poços tubulares		8.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários				
	100 000	Geral				
01	11	01	Secretaria Municipal de Serviços Públicos			
881	04.122.0002.2077.0000	Manut. da Sec. Mun. de Serviços Públicos		24.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários				
	100 000	Geral				
01	12	01	Fundo Municipal de Saúde			
1032	10.301.0015.2121.0000	Manut. da Secretaria Municipal de Saúde e Unid. Vinculadas		5.000,00		
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		F.R.: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários				
	300 000	Saúde				
01	13	01	Secretaria Municipal de Cultura			
1189	04.122.0002.2080.0000	Manut. da Sec. Mun. de Cultura		46.000,00		
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		F.R.: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários				
	100 000	Geral				
01	18	01	Procuradoria Geral do Município			
1471	03.092.0002.2094.0000	Manut. da Procuradoria Geral do Município		16.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários				
	100 000	Geral				
01	20	01	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
1495	04.122.0002.2156.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		5.600,00		
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		F.R.: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários				
	100 000	Geral				
1499	04.122.0002.2156.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		2.000,00		
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		F.R.: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários				
	100 000	Geral				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

R. Marcos Parente, 155

06553804/0001-02

CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2021

DECRETO Nº 106 , DE 30 DE JULHO DE 2021 - LEI N.3061

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01	02	01	Gabinete do Prefeito			
	13	04.122.0002.2004.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	-3.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	001 00
		001	Recursos Ordinários			
		100 000	Geral			
01	07	01	Secretaria Municipal de Educação			
	234	12.361.0003.2024.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	-14.000,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	001 00
		001	Recursos Ordinários			
		200 000	Educação			
01	08	01	Sec. Mun. de Trab. e Assistência Social			
	389	04.122.0002.2096.0000	Manut. da Sec. Mun. de Trabalho e Assistência Social	-45.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	001 00
		001	Recursos Ordinários			
		100 000	Geral			
01	09	01	Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento			
	696	20.544.0010.2073.0000	Manutenção dos poços tubulares	-8.000,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	001 00
		001	Recursos Ordinários			
		100 000	Geral			
01	10	01	Sec. Mun. de Obras, Hab. e Urbanismo			
	745	04.122.0002.2075.0000	Manut. da Sec. Mun. de Obras, Habitação e Urbanismo	-12.000,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	001 00
		001	Recursos Ordinários			
		100 000	Geral			
	754	13.391.0011.1059.0000	Construção e reforma do Museu de Picos	-10.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	001 00
		001	Recursos Ordinários			
		100 000	Geral			
	789	15.451.0011.1047.0000	Construção, reforma, e ampliação de prédios públicos Municipais	-99.600,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	001 00
		001	Recursos Ordinários			
		100 000	Geral			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

R. Marcos Parente, 155

06553804/0001-02

CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2021

DECRETO Nº 106 , DE 30 DE JULHO DE 2021 - LEI N.3061

01	10	01	Sec. Mun. de Obras, Hab. e Urbanismo				
831	15.452.0011.1050.0000	Reforma do Mercado Central		-5.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	001	00	
	001	Recursos Ordinários					
	100 000	Geral					
832	15.452.0011.1050.0000	Reforma do Mercado Central		-10.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	001	00	
	001	Recursos Ordinários					
	100 000	Geral					
833	15.452.0011.1051.0000	Construção de Mercado Público		-4.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	001	00	
	001	Recursos Ordinários					
	100 000	Geral					
01	11	01	Secretaria Municipal de Serviços Públicos				
894	17.512.0011.1086.0000	Construção de Aterro Sanitário		-10.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	001	00	
	001	Recursos Ordinários					
	100 000	Geral					
895	17.512.0011.1086.0000	Construção de Aterro Sanitário		-14.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	001	00	
	001	Recursos Ordinários					
	100 000	Geral					
01	20	01	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
1510	27.811.0017.1195.0000	Projeto Atletas de Valor		-2.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	001	00	
	001	Recursos Ordinários					
	100 000	Geral					

Artigo 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.



GIL MARQUES DE MEDEIROS

Prefeito do Município de Picos - PI